



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS SOBRE O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM TEMPLO RELIGIOSO, INCLUINDO VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL DO JARDIM DAS ESTRELAS

À

Secretaria de Mobilidade (SEMOB)

Secretaria da Cidadania (SECID)

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN)

Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que sejam oficiadas, com urgência, as secretarias acima citadas, solicitando as seguintes informações e providências:

1. Justificativa técnica e administrativa para a ausência de vaga exclusiva de ESTACIONAMENTO para pessoas com deficiência em frente à Congregação Cristã no Brasil localizada no bairro Jardim das Estrelas, em Sorocaba, sendo disponibilizada apenas vaga de embarque e desembarque, conforme evidenciado em inspeção visual e fotografias anexas;

2. Informações sobre quantas solicitações formais foram feitas à Prefeitura ou aos órgãos competentes a respeito da instalação dessa vaga e quais respostas foram dadas até o momento;

3. Verificação da possibilidade imediata de demarcação de vaga permanente e exclusiva para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme previsão do art. 47 da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do art. 18 da Resolução CONTRAN nº 965/2022;

4. Confirmação da aplicabilidade das normas de acessibilidade urbana e





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

religiosa ao caso, inclusive nos termos da Lei Municipal nº 11.417/2016 (Política Municipal da Pessoa com Deficiência), da Lei Estadual nº 12.907/2008 (Acessibilidade no Estado de São Paulo) e do Decreto Federal nº 5.296/2004, com vistas à garantia plena do direito de acesso a templos religiosos, nos termos do art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal;

5. Apontamento sobre a existência ou não de plano municipal atualizado de acessibilidade nos espaços públicos e religiosos da cidade de Sorocaba e, caso afirmativo, qual o prazo para sua execução nesse local específico;

6. Providências imediatas para disponibilização da referida vaga.

Justificativa:

A acessibilidade é direito fundamental assegurado por diversas normas federais, estaduais e municipais, especialmente quando se trata de espaços de culto religioso, cuja liberdade é igualmente garantida pelo art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal.

A Congregação Cristã no Brasil, situada na Rua Florêncio Antônio Pires, 295, no bairro Jardim das Estrelas, não conta com nenhuma vaga de estacionamento reservada para pessoas com deficiência, o que viola os princípios de isonomia e inclusão. Há apenas uma sinalização para embarque e desembarque, insuficiente para garantir o acesso com autonomia e segurança por tempo razoável, conforme exigem os padrões técnicos e normativos da legislação vigente.

A negligência do poder público em providenciar vaga adequada, mesmo diante de solicitações reiteradas, configura possível omissão administrativa e afeta diretamente o exercício da liberdade religiosa de pessoas com mobilidade reduzida.

Diante disso, solicita-se resposta com urgência e a tomada imediata de providências corretivas, de modo a garantir o cumprimento da legislação vigente e a dignidade de todos os cidadãos que frequentam o local.

Renovam-se os protestos de elevada consideração, aguardando manifestação no prazo regimental.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

S/S., 8 de julho de 2025

Tatiane Costa

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003000380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 08/07/2025 10:21

Checksum: **85AAE3980EBF1D56EF35239229C3434003586A8F81A293BF7E4E323A1D42701E**

